CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - (C.C.J.)

PROCESSO Nº 9046/2019	() EMENDA Á LEI ORGÂNICA
PROPONENTE(S): Ver. Reinaldo Elias DATA DA ENTRADA: 29/11/2019	 () PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO () PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO () PROJETO DE RESOLUÇÃO (X) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO () VETO TOTAL () VETO PARCIAL () EMENDA
EMENTA: Dá o nome de "PROFESSORA EVA EI bairro Navegantes II, no Município de Pelotas.	LIANA MEDEIROS GOMES", a Travessa 14, no
PARE	ECER
QUANTO À TÉCNICA LEGISLATIVA (situação e constitucionalidade, legalidade e, obediência ao Regimento Interno) de crondo como a transportante de constitucionalidade, legalidade e, obediência ao Regimento (como a transportante de constitucionalidade, legalidade e, obediência ao Regimento (como a transportante de constitucionalidade).	
()Tramitação normal na Casa () Devolução ao Autor () Outras providências Pelotas,	de 2019.
PLENÁRIO	DDA C.C.J.
Colocado em discussão e votação da matéria pela Co	omissão foi APROVADO () parecer do Relator por
UNANIMIDADE () MAIORIA () dos membros presen	
SALA DAS COMISSÕES EM, _	de de 2019.
PRESIDENTE	SECRETÁRIO